

O Secretário a faça registrar e publicar.
Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 10.
de Outubro de 1914.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Lencruz

Publicada na mesma data supra.

Secretário
Raphael de Lencruz

Lei nº. 130 de 11 de Outubro de 1914.

Autoriza a instalação de
apparellhos telephonicos.

José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de
hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar
installar dois apparellhos telephonicos nas repartições que
achar conveniente, cuja despesa correrá pela rubrica "obras
publicas", do orçamento vigente, revogadas as disposições
em contrario.

O Secretário a faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 11 de Outubro
de 1914.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Lencruz

Publicada na mesma data supra.

O Secretário
Raphael de Lencruz